



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Pequeno Lucas		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Pequeno Lucas, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23245514 e concede autorização para o funcionamento da Creche e Educação Infantil até 29/03/2024.		
RELATORA: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO		
PROCESSO: 01/2023	PARECER N°: 01/2023	APROVADO EM: 09/03/2023

I _ RELATÓRIO

DAYANA LOPES PEREIRA, Diretora do Centro de Educação Infantil Pequeno Lucas, Instituição integrante da rede municipal de ensino, sediada na Rua Cassiano Correia s/n, Bairro Sede, 62.755-000 no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 01/2023 e requer autorização para o funcionamento da creche e Educação Infantil.

Responde pela direção da referida instituição a Professora **DAYANA LOPES PEREIRA**, Licenciada Plena no Curso de Pedagogia, Pós-Graduada em Ensino da Língua Portuguesa, Educação Infantil e Gestão Escolar, Registro n° 12059. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Ana Flávia Fernandes da Silva, registro n° AAA 022261.

O corpo docente dessa instituição é composto por 23 professoras e destas, 22 são habilitadas com nível superior completo e 16 possuem pós-graduação.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação, e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.700 livros para um total de 277 alunos matriculados, proporcionando 6,13 livros por aluno.

As dependências físicas contam com oito salas de aula, oito banheiros, uma diretoria, uma secretaria, uma sala de professores, uma biblioteca, uma cantina, dois almoxarifados e uma sala de recursos multifuncionais.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução do Conselho Municipal da Educação de Ocara de Nº 01/2018.

III _ VOTO DO RELATOR

Processo Nº 01/2023 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do Conselho Municipal da Educação de Ocara.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 09 de março de 2023.

Maria Ivonileide da Costa Paulino

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

Relator da Câmara da Educação Infantil

Auricélia Alves Batista de Moraes

AURICÉLIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Carlos Augusto Lopes de Lima

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodo

ROSINEIDE LOPES DODO

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Recebido: 29.03.2023

Dayana Lopes Pereira